



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2022

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei, consoante dicção prevista no artigo 133, da Carta Magna.

Considerando que dentre outras atribuições, compete a Procuradoria Jurídica, defender e representar, judicial ou extrajudicialmente, os interesses e direitos da Câmara;

Considerando que o(s) integrante(s) responsável(is) por administrar(em) a conta do Facebook - Portal Monte alegre-PA, veiculam notícias falsas sob o pálio do anonimato e atacam a honra e a imagem dos parlamentares e servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando que a DIVISÃO DE COMBATE A CRIMES CONTRA DIREITOS INDIVIDUAIS PRATICADOS POR MEIOS CIBERNÉTICOS (DCDI), localizada no Município de Belém-PA, possui dentre outras atribuições, a de apurar a ocorrência de crimes contra a honra cometidos por meios tecnológicos e cibernéticos; apurar a ocorrência de crime contra a liberdade individual cometidos por meios tecnológicos e cibernéticos; apurar a ocorrência de contravenções penais por meio tecnológicos e cibernéticos; e apurar outros delitos a partir de determinação superior;

Considerando a necessidade do Procurador Jurídico assessorar o Presidente e o Diretor



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, na divisão de combate a crimes contra direitos individuais praticados por meios cibernéticos (DCDI), localizada no Município de Belém-PA, nos dias 11 a 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Procurador Jurídico **HIGO LUÍS NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n. 011.355.552-06, titular da Conta Bancária n. 0006314-2, Agência n. 5741-0 (Banco do Bradesco), no valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 06 de maio de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal